

LEI N° 003/97

DATA: 01 DE JANEIRO DE 1.997

SÚMULA: ADOÇÃO QUE FAZ.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Até que seja aprovada a Lei Orgânica do Município de Feliz Natal, ficam adotadas as Leis em vigor do Município de Vera, a seguir enumeradas:

1. CÓDIGO TRIBUTÁRIO

2. CÓDIGO DE POSTURA

3. CÓDIGO DE OBRAS

Artigo 2º - A presente Lei vigorará até que seja deliberada e instituída Legislação Própria, num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JANEIRO DE 1997

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL